

Lei nº 10

Alb. Quintero y Sall 64

Lei nº 10. De 21 de dezembro de 1949. Abre Crédito Especial da quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para repouso à seguinte verba de Despesa vigente: Código: 8,5-8-87-3. Abre, invoca - Material de Consumo - Cr\$ 3.000,00. Art. 1º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto em 21 de dezembro de 1949. (Assinatura) José Silveiro Lima. Prefeito Municipal. Antônio Xisto dos Santos, Escriitório, assinando a Secretário.

* Lei nº 11. De 21 de dezembro de 1949. Abre Crédito Especial da quantia de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o Prefeito Municipal de Lagarto, para saber parecer da Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sancione a seguinte lei: Art. 1º - Fica aberto o Crédito especial da quantia de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento de diversas despesas com a conclusão da obra do Lavandário Público, no local denominado Bica. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 21 de dezembro de 1949. (Assinatura) José Silveiro Lima - Prefeito Municipal. Antônio Xisto dos Santos, Escriitório, assinando a Secretário.

Lei nº 12. De 21 de dezembro de 1949. Concede abono de Natal aos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagarto. O Prefeito Municipal de Lagarto, para saber parecer da Câmara de Vereadores decretou e eu sancione a seguinte Lei: Art. 1º - Fica concedido aos funcionários titulares do Município de Lagarto, inclusive os diaristas, abono de Natal, na seguinte base: a) - Aos funcionários titulares, Cr\$ 100,00; b) - Aos diaristas Cr\$ 20,00. Art. 2º - Fica aberto o Crédito especial de quantia de Cr\$ 2.500,00